

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO

DFD - Documento de Formalização de Demanda 59/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 59/2026 180308-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO Editado por LUCIANA FERREIRA DA SILVA Atualizado em 16/06/2026 14:17 (v 0.5)
Status ASSINADO

Outras informações

Categoria II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo Número da Contratação 93/2026 Processo Administrativo 058.00066356/2026-51

Informações Preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto
Setor Requirante (Unidade/Setor/Departamento): Setor de Material
Responsável pela demanda: Ricardo Donizete Catan Matrícula:169.794.578-37 E-mail: ricardo.catan@policiacivil.sp.gov.br Telefone: (17) 99145-1165

DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO: 15/07/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO: Alta

1. Descrição Sucinta do Objeto

1.1 Solicitação de contratação para aquisição de álcool etílico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

<u>ITEM</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>CATMAT</u>	<u>UNIDADE DE MEDIDA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR UNITÁRIO (R\$)</u>	<u>VALOR TOTAL (R\$)</u>
1	Álcool Etílico	405780	Frasco 1 Litro	360	15,00	5.400,00

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Justificativa da Necessidade

2.1. A presente demanda visa à aquisição de 360 (trezentos e sessenta) frascos de álcool etílico, com capacidade de 1 litro cada, destinados ao atendimento das necessidades da Delegacia Seccional de Polícia de São José do Rio Preto e de todas as unidades policiais subordinadas.

2.2. O álcool etílico constitui insumo essencial para a realização das atividades administrativas e operacionais, sendo amplamente utilizado na higienização de superfícies, equipamentos, mobiliários e ambientes de atendimento ao público, contribuindo diretamente para a manutenção de condições adequadas de limpeza e salubridade nas dependências policiais.

2.3. Considerando que a estrutura da Delegacia Seccional abrange diversas unidades distribuídas na região, há uma demanda contínua e significativa pelo referido produto, sobretudo em razão:

1. da alta circulação diária de servidores, custodiados e munícipes nas unidades policiais;
2. da necessidade de assepsia frequente de ambientes de uso coletivo;
3. da utilização do produto também na limpeza de instrumentos e materiais utilizados em atividades policiais;
4. da importância de manutenção de padrões mínimos de higiene em ambientes institucionais públicos.

2.4. Ressalta-se que a utilização regular do álcool etílico contribui para a prevenção de riscos sanitários, além de assegurar melhores condições de trabalho aos servidores e um ambiente adequado ao atendimento da população.

2.5. O quantitativo estimado de 360 unidades foi definido com base no consumo médio das unidades subordinadas, considerando a distribuição proporcional entre as delegacias e o período de atendimento da demanda ao longo do exercício, evitando tanto a falta do insumo quanto aquisições fragmentadas que possam comprometer a economicidade do gasto público.

2.6. Dessa forma, a aquisição pretendida mostra-se necessária, adequada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sendo imprescindível para o regular funcionamento da Delegacia Seccional e suas unidades vinculadas.

3. Estimativa de Quantidades e Valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores da contratação está prevista no campo 1. Descrição sucinta do objeto, cujo valor total estimado é de R\$ 5.400 (cinco mil e quatrocentos reais) para o exercício de 2026.

4. Vinculação ou Dependência com Outro DFD

4.1. A execução deste DFD tem dependência prévia com a execução do objeto do DFD nº 1/2026, tendo em vista a vinculação à futura contratação nº 18030-84/2026, provenientes do PCA 2026, publicado no PNCP em 16/06/2025, Id pca PNCP: 46377800000127-0-000081/2026.

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

RICARDO DONIZETE CATAN

Requisitante

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

EVERSON APARECIDO CONTELLI

Autoridade competente

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RICARDO DONIZETE CATAN

Requisitante



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 14:17:32.

EVERSON APARECIDO CONTELLI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 16/06/2026 às 13:37:51.